



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº _____/2021

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 193/2021, de autoria da Vereadora Michele Collins que Estabelece a distribuição do “Botão do Pânico”, dispositivo de segurança utilizado para emitir o chamado de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município do Recife PELA APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de Nº 193/2021 de autoria da Vereadora Michele Collins. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise estabelece a distribuição do “Botão do Pânico”, dispositivo que tem como objetivo manter o agressor longe da mulher





COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
em situação de violência. Ao apertar o Botão do Pânico, a mulher envia sua localização via GPS (Sistema de Posicionamento Global) para uma central de responsabilidade de segurança pública, que poderá enviar a polícia.

Observa-se que a presente iniciativa já é debatido no Brasil há algum tempo e concretizou-se em alguns estados. Na Câmara Federal há projetos de lei que versam sobre o uso do Botão de Pânico como o PLO 3314/2020 e PLO 1322/2021. Estados como o Mato Grosso¹, municípios do Espírito Santo, de Santa Catarina e do Paraná, as capitais São Luís e Fortaleza e até mesmo na Região Metropolitana do Recife, em Jaboatão dos Guararapes, possuem a tecnologia no apoio ao enfrentamento à violência contra a mulher.

No Recife, um importante programa de apoio a mulheres sob medida protetiva de urgência é a Brigada Maria da Penha, que fiscaliza o cumprimento das medidas por meio de rondas e visitas as mulheres atendidas no Centro de Referência Clarice Lispector. Este programa, bem como o idealizado no PLO em discussão tem como objetivo executar diretrizes da Lei nº 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, dispositivo legal de fundamental importância na garantia dos direitos das mulheres e que a base para as construção de outras políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

Destaca-se também que Projeto de Lei de mesmo teor foi proposta pela então vereadora Aline Mariano, em 2016, o PLO 85/2016, que foi aprovado na Casa José Mariano e vetado pela Gestão Municipal em 2017.

Compreendendo que toda iniciativa que visa à proteção da mulher contra violência doméstica e sexista é mais uma importante ferramenta na garantia dos direitos das mulheres, acreditamos que o presente projeto é de grande relevância e contribuição para as mulheres do Recife.

¹

<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/05/11/botao-do-panico-atende-atualmente-72-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-em-mato-grosso.ghtml>





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
DO VOTO

Desta feita, levando em consideração o mérito da proposta, votamos pela **APROVAÇÃO** do **PLO 193/2021**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 193/2021, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 21 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa
Presidenta (Relatora)

Professora Ana Lúcia
Vice-Presidenta

Dani Portela
Membra Efetivo





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Andreza Romero

Suplente

Michele Collins

Suplente

